RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS

Modalidade: Concorrência Número: n.º 02/2021.

OBJETO: Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 5º Núcleo Regional, na Região de Integração do Araguaia.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. Após o exame realizado pela Coordenadoria Jurídica através da Manifestação Jurídica n° 397/2021 e ratificada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, que resolveu: manter a inabilitação da empresa.

Bem como torna público o julgamento do Recurso Administrativo interposto pela CONSTRUTORA NORTE BRASIL. Após reconsideração da decisão da Comissão Permanente de Licitação e o exame realizado pela Coordenadoria Jurídica através da Manifestação Jurídica nº 397/2021 e ratificada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, que resolveu: habilitar a empresa recorrente.

As empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de 20/09/2021, às 11h00min, para abertura e julgamento das propostas de preços.

Belém, 16 de setembro de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA Presidente da C.P.L - SETRAN